



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 21.760/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0104/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, através da sua unidade orçamentária **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: 04.408.070/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.870.094/0001-07, com sede na Av Abolição, 4140, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-080, FONE: (85) 3198 3098, EMAIL: comercial@mobtelecom.com.br, neste ato representada pelo **Sr. SALIM BAYDE NETO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 99002033231 SSP/CE, CPF 430.476.703-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2017**, Processo Administrativo 21.760/2018, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 73/2016, ARP 28/2017, Processo Administrativo 23.274/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviço Continuado, de Link (enlace) de Internet Banda Larga Redundante e Gerência Proativa, com fornecimento de infraestrutura, para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **24/07/2017**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **24/07/2018** e término em **24/07/2019**, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O índice aplicado ao cálculo do reajuste é o **IGP-M/FGV**, observando-se o interregno, mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, conforme **DESPACHO-COCON 8292018**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 21.760/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	IGP-M Acumulado
1	Prazo Final Apresentação da Proposta	Nov/2016	1.583,1589
2	Mês do Reajuste (índice disponível nesta data)	Mar/2018	1.606,5969
VARIÇÃO[VAR=(2-1)/1]			1,4805%
VALOR DO CONTRATO			R\$ 146.000,00
VALOR DO REAJUSTE			R\$ 2.161,47
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO			R\$ 148.161,47

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 148.161,47 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO 16022018**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 64.203,30 (sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e trinta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE00643/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 40642018**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 21.760/2018

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

P/CONTRATANTE


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADO


Sr. SALIM BAYDE NETO
Representante Legal da Empresa

Salim Bayde Neto
CEO
MOB TELECOM



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4532018
(relativo ao Processo 217602018)
Código de validação: 908D78F4EC

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2017/TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.760/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e REAJUSTE do valor do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 24/07/2018 e término em 24/07/2019, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 148.161,47 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 16022018. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: 7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2018.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/07/2018 11:42 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

132/2018	26/07/2018 às 12:03	27/07/2018
----------	---------------------	------------

